



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2023 AO CONTRATO Nº0002/2022
PROCESSO Nº 000002 – MODALIDADE DISPENSA DE
LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA) Nº 02/2022.**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA/MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.465.727/0001-03, com sede administrativa na PRAÇA DOS CAPANGUEIROS, nº 23, Bairro Centro, Cep: 37.922-000, Vargem Bonita/MG, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ALTAIR ELIAS**, inscrito no CPF sob o nº 821.794.416-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Rio Branco, nº 1.489 – Bairro – Campo Elizeus, CEP: 01205-905, CNPJ nº61.198.164/0001-60, neste ato representado por **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 02/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº.8.666/93 e demais normas pertinentes, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO:

Que a continuidade do serviço, objeto do contrato, contribui para o regular funcionamento da máquina administrativa.

Que a prestação do serviço é executada de forma continuada e satisfatória, nos moldes do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Que e melhor e vantajoso para a Câmara em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

Que reduz os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

Que é dever da administração assegurar o veículo no que diz respeito a possíveis danos ocasionados por acidentes de trânsito, roubo entre outros, evitando assim, prejuízos ao patrimônio e a terceiros;

Resolver celebrar o presente aditivo, firmado na melhor forma de direito, para atender interesse público, nos termos a seguir determinados:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogação de vigência do Contrato 02/2022 pelo período compreendido entre **22/01/2023 à 22/01/2024**.
- b) Reajuste do valor contratado pela proposta de renovação de seguro anual.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato 02/2022 vigorará a partir de **22/01/2023 até 22/01/2024**

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

3. O valor total deste aditivo corresponde a R\$1.244,17 para doze meses, como prêmio líquido do seguro, levando em consideração como justificativa do valor atualizado a tabela FIPE do veículo.

CLAUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

4.2. A validade do presente aditivo é condicionada a sua publicação, a qual compete com exclusividade à **CONTRATANTE**.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
E-mail: camaraarasecretariavb@gmail.com

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de iguais teor e forma.

Vargem Bonita, 17 de janeiro de 2023.

ALTAIR ELIAS

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita

Contratante

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº61.198.164/0001-60

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº